

nos centros de provincia e essencialmente rurais, individuo suficientemente idoneo que assumo o encargo duma contabilidade delinada conforme os requisitos da lei, que desempenhe com a necessaria competencia o cargo de guarda-livros num estabelecimento onde impendem graves e multiplicas responsabilidades. E, mesmo que houvesse, não são estas instituições que vivem, ou pretendem iniciar a sua vida, amparadas no auxilio material do Estado, que podem, desde já, remunerar tal empregado por menos exigente que seja, que podem despende de reservas e lucros infimos, para algumas ainda inexistentes, qualquer verba para aquelle fim.

Pretender o contrario, pretender mesmo do seu unico esforço, embora dedicado, o cumprimento rigoroso da lei neste ponto restrito, seria impor-lhes uma obrigação de que há o previo e fundamentado conhecimento da sua inexequibilidade, e consequentemente destrui-las sem esperança de ressurgimento; será, em poucas palavras, anular por completo, propositada e sumariamente, a obra patriótica do Governo, e da qual elle espera, com judiciosas razões, tirar valiosos beneficios para o país.

Resolver tal dificuldade ou atenuar-lhe os seus efeitos foi o que esta junta desde logo pretendeu, usando da attribuição que lhe é ordenada pelo artigo 55.º, n.º 8.º, do decreto com força de lei, de 1 de Março de 1911, emquanto se lhe não deparasse occasião de submeter ao Parlamento a conveniente alteração da lei, no sentido de se obter para as Caixas um modelo de escrita e contabilidade compativel com as vulgares habilitações da nossa gente dos campos.

A sede das caixas de credito agrícola mútuo, cuja vida se iniciava, enviou esta Junta o seu guarda-livros, para ministrar aos gerentes as necessarias instruções à montagem da escrita, segundo os requisitos legais, deferindo assim os seus insistentes pedidos, e contribuindo, dentro das suas faculdades legais referente à sua missão fiscalizadora, não só para o funcionamento dessas instituições mas, e principalmente, para segurança dos capitais mutuados pelo Estado.

Tal serviço, porém, de inegável utilidade, teve de ser suspenso, por falta de dotação orçamental; e certamente implicaria dificuldades para a gerência das Caixas em actividade, e inviabilidade para as que desejam entrar no campo pratico, se outra medida se não adoptasse, se outro auxilio se lhes não despendesse.

Fora das horas regulamentares do seu serviço, tem o guarda-livros desta Junta, Alberto Monteiro de Oliveira, prestado valioso trabalho, já revendo e regularizando a escrita da Caixa de Credito Agrícola Mútuo do Elvas, que, embora traduzindo a verdade se não acha legal, não podendo até hoje extrair os balancetes a que se refere o artigo 55.º, n.º 8.º, da lei, infracção impossivel de evitar a não se condenar em absoluto aquella instituição já benemérita, já prescrevendo as nor mas, exemplificando-as, instruindo-as sobre a contabilidade das Caixas que desejam transaccionar com capitais do Estado. Mas não é justo que este funcionario lesado por despesas de deslocação em auxilio do cumprimento da lei, continui prestando sem remuneração esse serviço extraordinario, indiscutivelmente tam útil como necessario, e que representa um adjuvante poderoso de utilização do credito e factor valioso para segurança dos capitais do proprio Estado.

Pelos fundamentos expostos resolveu esta Junta, em sessão de 29 do corrente, propor a S. Ex.ª o Ministro do Fomento, que ao referido guarda-livros, Alberto Monteiro de Oliveira, seja abonada por uma só vez a gratificação de 36\$000 réis, com remuneração do serviço de escrita e contabilidade auxiliar das gerências das Caixas de Credito Agrícola Mútuo, que tam útilmente está prestando fora das horas regulamentares do expediente, e ousa esperar do alto critério e cuidadoso interesse que o mesmo Ex.º Ministro revola em todas as medidas de regeneração económica do país, entre as quais se encontra o credito agrícola, que deferirá como de justiça e razão for.

Lisboa, Junta de Credito Agrícola, em 30 de Abril de 1912.—A Comissão Executiva: Presidente, *Sertório do Monte Pereira*—O Secretário, *Júlio Torres*—O Inspector, *José Manuel de Assunção*.

Esta proposta teve o despacho do seguinte teor: «Autorizo 30\$000 réis.—12-5-1912.—*Estêvão de Vasconcelos*».

Este despacho foi exarado depois de ouvida a 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública como consta da nota lavrada à margem daquela proposta e que a seguir se transcreve:

«Os encargos da presente proposta tem cabimento nas disponibilidades do capítulo 1.º, artigo 4.º, da tabela da distribuição da despesa deste Ministério para o actual ano económico.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 11 de Maio de 1912.—Polo Chefe da Repartição, *António Ortigão Peres*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Por ter saído com inexactidão novamente se publica o seguinte:

Sob proposta do Ministro do Fomento e nos termos do disposto no § 2.º do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, e atendendo à proposta do director geral do comércio e indústria sobre a necessidade de remunerar o funcionario deste Ministério, escrevente de obras públicas, *Damião António Contreiras*, pelos serviços extraordinarios a executar no gabinete do mesmo director

geral, nos meses de Maio a Junho, inclusive, do actual ano económico: hei por bem, conformando-me com a mencionada proposta, decretar que, para remuneração deste funcionario, seja autorizada a quantia de 9\$000 réis em cada um dos mencionados meses de Maio e Junho do corrente ano económico, paga pelas disponibilidades da verba inscrita no capítulo 1.º, artigo 4.º, da tabela da distribuição da despesa deste Ministério para o actual ano económico.

Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*José Estêvão de Vasconcelos*.

Repartição do Comércio

Sob proposta do Ministro do Fomento, e em harmonia com o disposto no artigo 45.º dos estatutos da Companhia Geral de Credito Predial Portuguezs, aprovados por alvará de 17 de Agosto de 1911: hei por bem confirmar a eleição de *João Albino de Sousa Rodrigues*, realizada em assembléa geral de accionistas da mesma Companhia, em 30 de Março do corrente ano, para o cargo de governador da mencionada Companhia.

Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*José Estêvão de Vasconcelos*.

Sob proposta do Ministro do Fomento, e em harmonia com o disposto no artigo 45.º dos estatutos da Companhia Geral de Credito Predial Portuguezs, aprovados por alvará de 17 de Agosto de 1911: hei por bem confirmar a eleição de *Manuel Maria de Oliveira Belo*, realizada em assembléa geral de accionistas da mesma Companhia, em 30 de Março do corrente ano, para o cargo de vice-governador da mesma Companhia.

Paços do Governo da República, em 18 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*José Estêvão de Vasconcelos*.

Para conhecimento das repartições, tribunais e autoridades a quem pertencer, se faz público que, nas datas abaixo mencionadas, se efectuaram os despachos que vão designados:

Alvará de 23 de Dezembro de 1911:

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Proprietários de Hotéis e Restaurantes de Lisboa, com sede em Lisboa.

Alvarás de 6 de Janeiro de 1912:

Aprovando os estatutos da Associação de Classe Grémio dos Empreiteiros de Obras Públicas, Construtores Civis e Artes Correlativas de Viana do Castelo, com sede em Viana do Castelo, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Operários das Artes Metalúrgicas da Covilhã, com sede na Covilhã, concelho da mesma denominação.

Alvarás de 13 do mesmo mês:

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Vendedores de Viveres a Retalho, do Funchal, com sede no Funchal, Ilha da Madeira.

Aprovando os estatutos da Associação Portuense dos Empregados do Escritório (associação de Classe), com sede no Porto.

Aprovando os estatutos da Associação do Trabalho 31 de Janeiro (associação de classe), com sede em Mértola, concelho de Mértola.

Alvarás de 20 do mesmo mês:

Aprovando os estatutos da Associação Comercial dos Arcos do Valdevez (associação de classe), com sede em Arcos do Valdevez, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Lojistas Portalegrenses, com sede em Portalegre, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Empregados do Comércio de Lamego, com sede em Lamego, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe das Operárias Chacineiras de Aldeia Galega do Ribatejo, com sede em Aldeia Galega do Ribatejo, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Ajudantes de Despachantes da Alfândega do Porto, com sede no Porto.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Trabalhadores Advencios da Alfândega do Porto, com sede no Porto.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Sub-Agentes e Correspondentes das Companhias de Navegação, com sede no Porto.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Operários Tamanqueiros e Sapateiros Povoenses, com sede em Póvoa de Varzim, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Empregados no Comércio de Beja, com sede em Beja, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Operários Manufactores de Calçado de Tomar, com sede em Tomar, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Mestres de todas as Artes de Construção Civil da Póvoa de Varzim, com sede em Póvoa de Varzim, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Operários Mineiros de Aljustrel, com sede em Aljustrel, concelho da mesma denominação.

Alvarás de 17 de Fevereiro do mesmo ano.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Vendedores de Vinho e seus derivados, do concelho de Évora, com sede em Évora, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Trabalhadores Rurais de Vendas Novas, com sede em Vendas Novas, concelho do Montemor-o-Novo.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Trabalhadores Rurais de Lavre, com sede em Lavre, concelho de Montemor-o-Novo.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Taberneiros e Tendeiros do concelho de Estremoz, com sede em Estremoz, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Operários Manufactores de Calçado de Estremoz, com sede em Estremoz, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe de Construção (Civil de Estremoz, com sede em Estremoz, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe das Quatro Artes de Construção Civil de Guimarães, com sede em Guimarães, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação dos Empregados do Comércio de Aveiro (associação de classe), com sede em Aveiro, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos do Grémio dos Empregados do Comércio Funchalense (associação de classe), com sede no Funchal, concelho da mesma denominação.

Alvarás de 2 de Março do mesmo ano:

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Trabalhadores Rurais do concelho de Odemira, com sede em Odemira, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe da Indústria Corticeira Portimonense, com sede em Vila Nova de Portimão, concelho da mesma denominação.

Alvarás de 9 do mesmo mês:

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Empregados no Comércio ou Indústria Pombalense, com sede em Pombal, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Trabalhadores Rurais de Vila Alva, com sede em Vila Alva, concelho de Cuba.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Trabalhadores Rurais de Coruche, com sede na freguesia de S. João Baptista, do concelho de Coruche.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Officiais de Dourador de Lisboa, com sede em Lisboa.

Aprovando os novos estatutos da Associação de Socorros Mútuos Auxiliadora de Nossa Senhora da Conceição, que passa a denominar-se A Democrática 5 do Outubro (associação de socorros mútuos para ambos os sexos), com sede no Porto.

Alvarás de 16 do mesmo mês:

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Entalhadores de Lisboa, com sede em Lisboa.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Pedreiros Figueirenses, com sede na Figueira da Foz, concelho da mesma denominação.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Operários Marceneiros e Artes Correlativas de Guimarães, com sede em Guimarães, concelho da mesma denominação.

Alvarás de 23 do mesmo mês:

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Operários Cesteiros de Lisboa, com sede em Lisboa.

Aprovando os estatutos da Associação de Classe dos Operários Vidreiros na Amora, com sede na Amora, concelho do Soical.

Aprovando os estatutos da Associação dos Médicos do Centro de Portugal (associação de classe), com sede em Coimbra, concelho da mesma denominação.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 14 de Maio de 1912.—O Director Geral, *Manuel Correia de Melo*.

Repartição do Ensino Industrial e Comercial

1.ª Secção

Para conhecimento de todas as repartições, tribunais e autoridades a quem pertencer e das partes interessadas, se comunica que nas datas abaixo indicadas se effectuaram os seguintes despachos.

Em 7 de Maio de 1912:

Carlos Hugo Richter, professor contratado da Escola Industrial Fernando Caldeira, em Aveiro—licença de tripta dias para tratar da sua saúde, devendo pagar os respectivos emolumentos o sólo.

Em 17 de Maio de 1912:

Fortunato dos Santos Benites, guarda da Escola Industrial Bartolomeu dos Mártires, em Braga—licença de quarenta dias para tratar da sua saúde, devendo pagar os respectivos emolumentos o sólo.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 21 de Maio de 1912.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.